

*Cláudio Coutinho*  
M. 12/18

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2018, presentes de um lado, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, inscrito no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, sediado na rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar, Centro, /Niterói - RJ, representada pela Sra. Presidente **MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS**, portadora da Carteira de Identidade nº **29.629.268-3 EX – IPF** e inscrita no CPF sob o nº **799.957.567-49**, conforme competência que lhe foi delegada através da Portaria Municipal nº **431/2016** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial nº **13/2018** para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE IMUNOHEMATOLOGIA COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE HEMOTERAPIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY E DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS** por meio de termo de comodato, conforme as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a partir de sua publicação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela FMS- Niterói, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo II. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Sra. Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE IMUNOHEMATOLOGIA COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE HEMOTERAPIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY E DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS** por meio de termo de comodato, conforme as especificações constantes na proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 e seus anexos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FMS - Niterói não será obrigada a adquirir os insumos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Serão usuários do Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta FMS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DA ENTREGA**

Os itens desta licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de Empenho sendo os insumos entregues no ALLAB – Laboratório Central de saúde Pública Miguelote Viana – Praça Vital Brasil s/nº Santa Rosa – Niterói e os Equipamentos nas unidades contempladas (Unidade de Hemoterapia do Hospital Municipal Carlos Tortelly – Rua Des. Athayde Parreira, 266 – Centro e Unidade de Hemoterapia do Hospital Orêncio de Freitas – Av. Machado s/nº - Barreto). A entrega deverá ser realizada no horário das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O prazo de validade do reagente será de: no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

*Almeida Coutinho*  
Matr. PMS 438.052

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO 13/2018.
- b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

- a) disponibilizar condições para o recebimento dos insumos e tudo o mais que seja necessário.
- b) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras dos insumos na forma estabelecida nesta Ata.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou de modo parcelado, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, contado do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega dos insumos e o visto do responsável pelo ALLAB - Laboratório Central de saúde Pública Miguelote Viana - Praça Vital Brasil s/nº Santa Rosa - Niterói.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I - Termo de Referência do Objeto, será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de Empenho.

O recebimento do objeto será realizado pelo ALLAB - Almoxarifado Central - Avenida Ary Parreiras s/nº - Praça Vital Brasil - Santa Rosa - Niterói, os equipamentos deverão ser entregues nas unidades contempladas (Unidade de Hemoterapia do Hospital Municipal Carlos Tortelly - Rua Des. Athayde Parreira, 266 - Centro e Unidade de Hemoterapia do Hospital Orêncio de Freitas - Av. Machado s/nº - Barreto). A entrega deverá ser realizada no horário das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira e de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens na ALLAB - Almoxarifado Central.
- b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a conseqüente aceitação e/ou recusa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 9614/05 e da Lei Municipal 1.494 de 27/3/96, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

§ 1º - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

§ 2º - A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

§ 3º - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

*Elaine Coutinho*  
Matr. 428.052

§ 4º – A multa administrativa prevista na alínea **b** não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

§ 5º – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

§ 6º – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

§ 7º – A aplicação da sanção prevista na alínea **d** é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 8º – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 9º – Será remetida à Fundação Municipal de Saúde cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 10005/06.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 13/2018 e as propostas das empresas constantes do Anexo VII.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decretos Municipais nº 9614/05 e 10005/06.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
<b>EMPRESA: MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b> <b>CNPJ: 02.956.455/0001-00</b>						
<b>ASSINATURA:</b> <i>James Roberto dos Santos Viana</i>						
1	PAINEL DE HEMÁCIAS PARA IDENT. DE AC. IRREG., PARA USO - PAINEL DE HEMÁCIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE AC IRREGULARES PARA USO DE METODOLOGIA EM GEL COM CONCENTRAÇÃO DE HEMÁCIAS DE 0,8%	KIT	35	GRIFOLS	R\$ 142,95	R\$ 5.003,25
2	PAINEL DE HEMÁCIAS A1 E B PARA PROVA REVERSA, PARA USO - PAINEL DE HEMÁCIAS A1 E B PARA PROVA REVERSA PARA USO EM METODOLOGIA EM GEL COM CONCENTRAÇÃO DE HEMÁCIAS DE 0,8%	KIT	35	GRIFOLS	R\$ 142,95	R\$ 5.003,25
3	CARTELA DE GEL CENTRIFUGAÇÃO LISS COOMBS - CARTELA DE GEL CENTRIFUGA LISS COOMBS	UNID.	2.200	GRIFOLS	R\$ 13,05	R\$ 28.710,00
4	DILUENTE LISS PARA TESTES IMUNO-HEMATOLOGICOS- DILUENTE LISS PARA TESTES IMUNO-HEMATOLOGICOS	ML	12.000	GRIFOLS	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00
5	CARTELA DE GEL CENTRIFUGAÇÃO PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA - CARTELA	UNID.	4.000	GRIFOLS	R\$ 11,95	R\$ 47.800,00

*Elaine*  
 Matr. FMS 152

	DE GEL CENTRIFUGAÇÃO PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA					
6	CARTELA DE GEL CENTRIFUG. P/ TIPAGEM SANGÜÍNEA DE RECÉM-NATO - CARTELA DE GEL CENTRIFUGAÇÃO PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA DE RECÉM-NATO	UNID.	3.100	GRIFOLS	R\$ 12,10	R\$ 37.510,00
7	CARTELA PARA RETIPAGEM - CARTELA PARA RETIPAGEM DIRETA ABO E RH CONFIRMATÓRIO	UNID.	750	GRIFOLS	R\$ 11,15	R\$ 8.362,50
VALOR TOTAL R\$ 140.789,00						
VALOR TOTAL GERAL R\$ 140.789,00						

**Empresas Habilitadas.**

1 -- MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

  
**MARIA CELIA VASCONCELLOS**  
 Presidente da FMS  
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITER  
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI  
 Quadro Comparativo de Preços ( Fornecedor por Item)

Processo: 012807/2017

Licitação: 13/2018 - PR

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: SRP - Reagentes de Imunohematologia para uso nas Unidades de Hemoterapia (Banco de Sangue)

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>LOTE ÚNICO</b>								
105493	PAINEL DE HEMÁCIAS PARA IDENT. DE AC. IRREG., PARA USO - PAINEL DE HEMÁCIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE AC IRREGULARES PARA USO DE METODOLOGIA EM GEL COM CONCENTRAÇÃO DE HEMÁCIAS DE 0,8%							
401570	MARTELL COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA	GRIFOLS	22.120	1,37	142,9500	140.789,00	Venceu	1
105494	PAINEL DE HEMÁCIAS A1 E B PARA PROVA REVERSA, PARA USO - PAINEL DE HEMÁCIAS A1 E B PARA PROVA REVERSA PARA USO EM METODOLOGIA EM GEL COM CONCENTRAÇÃO DE HEMÁCIAS DE 0,8%							
401570	MARTELL COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA	GRIFOLS	22.120	1,37	142,9500	140.789,00	Venceu	1
105495	CARTELA DE GEL CENTRIFUGAÇÃO LISS COOMBS - CARTELA DE GEL CENTRIFUGA LISS COOMBS							
401570	MARTELL COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA	GRIFOLS	22.120	1,37	13,0500	140.789,00	Venceu	1
105496	DILUENTE LISS PARA TESTES IMUNO-HEMATOLOGICOS - DILUENTE LISS PARA TESTES IMUNO-HEMATOLOGICOS							
401570	MARTELL COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA	GRIFOLS	22.120	1,37	0,7000	140.789,00	Venceu	1
105497	CARTELA DE GEL CENTRIFUGAÇÃO PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA - CARTELA DE GEL CENTRIFUGAÇÃO PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA							
401570	MARTELL COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA	GRIFOLS	22.120	1,37	11,9500	140.789,00	Venceu	1
105498	CARTELA DE GEL CENTRIFUG. P/ TIPAGEM SANGÜÍNEA DE RECÉM-NATO - CARTELA DE GEL CENTRIFUGAÇÃO PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA DE RECÉM-NATO							
401570	MARTELL COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA	GRIFOLS	22.120	1,37	12,1000	140.789,00	Venceu	1
105499	CARTELA PARA RETIPAGEM - CARTELA PARA RETIPAGEM DIRETA ABO E RH CONFIRMATÓRIO							
401570	MARTELL COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA	GRIFOLS	22.120	1,37	11,1500	140.789,00	Venceu	1

PROC. 12807/17  
 FLS. 436  
 VISTO  
 [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI PMN  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI  
Quadro Comparativo de Preços ( Fornecedor por Item)

Fornecedor	Total dos Itens
MARTELL COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA	140.789,00

Niterói, 28 de Maio de 2018	MARIA CÉLIA VASCONCELLOS
-----------------------------	--------------------------

*Maria Célia Vasconcellos*  
Maria Célia Vasconcellos  
Secretária Municipal de Saúde de Niterói  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde  
Matrícula: 240.156-0

PROC. 1280717  
FLS. 437  
VISTO

*Elaine D. Góss*  
Elaine D. Góss  
Matr. 438.082

DEPESA. DO CONSUMIDOR, PARA ATENDER à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Nome do Gestor: Valéria Cristina de Souza Monteiro, matrícula 432910-8, administradora da Policlínica de Especialidades Svylio Picanço.

Art. 2º - Gestor Substituto: Maria Aparecida Gonçalves, matrícula 229008-8, chefe do ADM, DEADM, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**COMUNICADO**

**CORRIGENDA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP 003/2018**

A Presidente da Fundação Municipal de Niterói, através da Comissão Permanente de Pregão, torna público que a publicação da HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, Processo 200/13161/2017, referente à EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR E LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL PARA PORTADORES DE DIABETES MELLITUS INSULINO - DEPENDENTE, sofreu correção. Onde se lê: "...adjudicando a empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 32.596.069/0001-91, vencedora dos...". Leia-se: "...adjudicando a empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.343.029/0001-90, vencedora dos...". As demais condições continuam inalteradas.

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP - 13/2018**

**EXTRATO DE ATA Nº 013/2018**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 13/2018, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE MUNICHOEMATOLOGIA COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE HEMOTERAPIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY E DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS - Processo nº 200/12807/2017, Modalidade de Licitação Pregão Presencial - SRP nº 13/2018. Total de Fornecedoros Registrados: 01 (Um). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 140.789,00 (cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e nove reais). Detalhamento de ata no site: [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, que visa a eventual aquisição de EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE MUNICHOEMATOLOGIA COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE HEMOTERAPIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY E DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS, ADJUDICANDO AS EMPRESAS: MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.956.465/0001-00, PELO VALOR TOTAL DE R\$140.789,00 (cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e nove reais) com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 200/12807/2017.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 102/2018**

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/12807/2017, do Pregão 13/2018, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE MUNICHOEMATOLOGIA COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE HEMOTERAPIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY E DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS

Nome do Gestor: Claudia Nascimento de Oliveira - Chefe do Serviço de Administração - mat. FMS: 436.195-3

Art. 2º - Indicar: Cristiano dos Santos Bosco - Chefe do Setor de Dispensação de Insumos - mat. FMS: 437.217-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**AVISO DE PREGÃO**

**REGISTRO DE PREÇO**

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(em) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

**PREGÃO PRESENCIAL** - Nº: 19/2018

...do Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da Lei 2624/08.

**LEONARDO LIMA PEREIRA DA ROSA** - Julho

**OCEDENTE** o pedido de impugnação mantendo a intimação nº 01134.

**OCEDENTE** o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da Lei 2624/08.

**RETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**Rescisão Contratual**

...relataram-se rescindidos os contratos abaixo relacionados, de acordo com o ...do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, por prazo determinado, conforme ...do na Lei Municipal nº 3.063/14, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

EMPREGADO	DATA DO NASCIMENTO	DIGITADO	DATA DO NASCIMENTO	DIGITADO
GABRIEL JOSÉ CARVALHO ALMEIDA	30/05/2018	R	30/05/2018	R
DAIANA DO NASCIMENTO CONSTANGIO	07/06/2018	R	07/06/2018	R

**TENTE SOCIAL**

**MARIANA DE AZEVEDO SOARES - DESISTÊNCIA**

**ELLY DE SOUZA NEVES**

**ELMA FRANÇA GALVAO MOUTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal**

**CEMITÉRIO DO MARUÍ**

**EDITAL**

...do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo ...nados, e sepultados nessa necrópole no período de 19/06/2015 à 25/06/2015, ...entradados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com ...do Edital nº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas ...ções, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, ...de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

**de Aduito: 1171 - Sírdnea de Andrade Carmalho, 0978 - Rubens Baptista da Cunha, 3535 - Thiago dos Santos Figueiredo, (19/06/2015); 3638 - Thiago do Carmo de Souza, 3535 - Antônio Pereira Lemes, 2040 - Maria Auxiliadora dos Santos de Souza, 2826 - Alícia Rocha de Almeida, 4626 - José Carlos da Conceição; 200/2015); 2644 - Leonardo Neves de Almeida, 2894 - Jacira Pereira Francisco Rosa, (24/06/2015); 3914 - Jaime dos Santos, 2291 - Carlos Alberto Dantas de Assis, 3547 - Antônio Gonçalves dos Santos, 3663 - Rogério Carlos da Cruz; (25/06/2015).**

**de Aduito da Quadra "A": 945 - Zilmair Peganha, 947 - Crozímbera dos Santos de Souza, 946 - Carlos Aryl Pires do Nascimento; (19/06/2015); 943 - Edineia dos Santos Queiroz, 949 - Adilson da Silva Braga, 895 - Edineia dos Santos; (20/06/2015); 916 - Cleomenes Eustáquio Martins da Silva, 884 - Magali Alves; (20/06/2015); 954 - Lair José do Couto, 955 - Jacyrá do Nascimento Castro; (21/06/2015); 952 - Itália Nunes de Oliveira; (22/06/2015); 962 - Michel Joaquim da Fonseca, 960 - Joel Rangel Breganção; (24/06/2015).**

Proc. 2102/29/14/2018 - Luiza Regina de Oliveira Dias.

Proc. 2102/76/2016 - Maria de Fátima Barbosa da Silva.

Proc. 2102/656/2018 - Editeia Messias da Costa.

Proc. 2102/144/2018 - Regina Fátima de Siqueira Muniz.

Proc. 2102/145/2018 - Regina Fátima de Siqueira Muniz.

Proc. 2103/136/2018 - Sandra Cristina Baptista.

Proc. 2102/289/2018 - Adriana Silva Vieira

**Readação - Deférito**

Proc. 2103/128/2018 - Fernanda Vieira Gomes de Souza.

Proc. 2100/089/2018 - Elaine Cristina Pereira da Silva.

Proc. 2100/943/2018 - Belisa Rubim Seabra de Melo Rios.

Proc. 2102/2819/2018 - Andrea Gomes Braga.

Proc. 2102/2161/2018 - Rosana Medeiros Rangel.

Proc. 2102/2818/2018 - Fernanda de Martins Garcia de Souza

**Auxílio Natalidade - Deférito**

Proc. 2103/164/2018 - Bruna Dabata da Silva Vidal.

**Licença Sem Vencimentos - Deférito**

Proc. 2102/2491/2018 - Cibília Moleirinho Silva Portugal.

Proc. 2102/2399/2018 - Datanie Meirelles da Silva Mota.

Proc. 2103/160/2018 - Caludia Valéria Nobrega Leyendecker.

**Licença Sem Vencimento - Indeferido**

Proc. 2101/922/2018 - Jonatas de Souza Meroes.

**Pernutia - Deférito**

Proc. 2103/194/2018 - Marize Teixeira de Gois.

**Transformação de Cargo - Deférito**

Proc. 2102/717/2018 - Marcia Coutinho Gonçalves Balchior.

**Auxílio Doença - Indeferido**

Proc. 2103/336/2018 - Sirlidna Kaneko Sasso

Alterar Art. 34 do modelo do Estatuto para os Conselhos Escola Comunidade da rede municipal de Niterói publicado em Diário Oficial em 10 de Setembro de 2014 através da Portaria 1045/2014, conforme diretrizes gerais estabelecidas pelo MEC/FNDE.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no artigo 3º da Lei nº 1.210/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º: Fica alterado o Art. 34 do Estatuto dos Conselhos Escola Comunidade publicado através da Portaria 1045/2014 de 10/09/2014, em decorrência da implantação do CARTÃO PDDE, conforme Resolução nº 6, de 27 de Fevereiro de 2018 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CDF/FNDE, constante no anexo dessa portaria.

Art. 2º: As disposições desta Portaria aplicam-se a todas as Unidades Escolares que recebam recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - do FNDE/Ministério da Educação.

Art. 3º: As Unidades Educacionais terão até 30 de novembro de 2018 para se adequarem às regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria FME nº 834/2018)

**ANEXO**

Art. 34 - Os recursos financeiros da U.E.J. deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo(a) Presidente e pelo(a) Tesoureiro(a), ou mediante ordens bancárias, ou meios eletrônicos, inclusive por meio de cartão magnético, assim disponibilizados, que sejam implantados para tais movimentações. Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivarem-se por meio eletrônico inclusivo, por meio de cartão magnético, fica autorizado apenas o(a) Presidente a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

**TERMO ADITIVO Nº 016/2018**

Instrumento: Termo Aditivo Nº 016/2018 ao Contrato Nº 050/2014. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a RIVALL ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Nº 050/2014, com vistas à reforma geral do CIEP Municipalizado Anilmeia Silveira Miranda, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras/FME, através do Ofício DSO 014-A-2018, às fls. 825. Processo Administrativo 210/0675/2014. Prazo: O prazo previsto da presente prorrogação será de 30 (trinta) dias, a contar de 12/06/2018, com término em 12/07/2018. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/0875/2014. Data da Assinatura: 12/06/2018.